



## SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS N.º 035.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **WS COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 110/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 95/2022 – FUMTUR, Procedimento Administrativo 11376/2022**, referente a **aquisição de troféus** para atender as atividades desenvolvidas e realizadas pela SEMTICC-SEMEL, tendo em vista as fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 2221/2023.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06(seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 09.01.278120016.2.033.3390.31.00.00 – SEMTICC – Empenho n.º 000299/2023.

Silva Jardim, 28 de abril de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
PREFEITA

**WS COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA**  
CONTRATADA

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Mat. 8064/0

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS N.º 049/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preço n.º 148/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 091/2022 - FME, Processo Administrativo n.º 7555/2022**, referente a **aquisição de cadeiras, longarinas e mesas**, para atender as necessidades da SEMTICC, tendo em vista fls. 02/06 do Procedimento Administrativo 2593/2023

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 12.737,00 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes desta contratação correram a conta da dotação Orçamentária N.º. 09.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMTICC – Empenho n.º 000329/2023.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
PREFEITA

**DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
CONTRATADA

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Mat. 8064/0



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do artista “**Léo Santana**”, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político Administrativa do Município de Silva Jardim” com duração de 90 minutos, início previsto para 23:30h e término previsto às 01:00h, a ser realizar no dia 08/05/2023.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000018/2023.

Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E  
ENTRETENIMENTOS LTDA**  
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 142/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 101/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 12024/2022**, referente **contratação de empresa especializada na produção e realização de shows pirotécnico**, para atender a Festa de Emancipação Político Administrativa do Município no dia 08/05/2023

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 45.152,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais)**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000021/2023.

Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA**  
Contratada



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 045/2022, que consoante Cláusula Primeira, é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, afim de compor a demanda do número de refeições servidas na PMAM e também para refeições servidas no CAPS.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **04 (quatro)** meses, com início em 28 (vinte e oito) de abril de 2023, e término previsto para 28 (vinte e oito) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe na Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 045/2022, celebrado em 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.

Silva Jardim, 27 de abril de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito  
Santo  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877-0

**WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de fórmula especial para EIM (Erro Inato de Metabolismo)**, para cumprir a determinação proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800408-67.2023.8.19.0059, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 4475/2023

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho 000253/2023.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito  
Santo  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877-0

**J B T Indústria e Comércio de Importação  
Exportação LTDA**  
Contratada



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da artista “**Rita Moreira**”, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político Administrativa do Município de Silva Jardim” com duração de 90 minutos, início previsto para 23h e término previsto às 00:30h, a ser realizar no dia 08/05/2023.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000025/2023.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023

**Felippe Mattos Monteiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 007/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 58/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2022 - FMS, Processo Administrativo nº 2387/2021**, referente a aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação servida na **PMAM/UPA 24h** e na **Rede de Atenção Psicossocial**

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 44.701,25 (Quarenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho 000104/2023.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito**  
Santo  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877-0

**AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CONTRATADA



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 103/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 72/2022 – FMAS, Processo Administrativo nº 4814/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito salgado e outros) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social nas duas campanhas do setor de imunização, na pré-campanha e a campanha antirrábica.**

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 6.273,70 (seis mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103040031.2.061.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000252/2023.

Silva Jardim, 04 de maio de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877-0

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA  
LTDA  
Contratada

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO E DO PREÇO** - A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento à entrega de Ar Condicionado para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em **R\$ 37.275,00** (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.12361006.2.002.4490.52.00.00 – SEMEC/FME – Empenho n.º 000160/2023.

**DO PRAZO** - O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização para a entrega, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Contratada



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO E DO PREÇO** - A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento à entrega de Ar Condicionado para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em **R\$ 59.672,00** (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **08.01.123670007.2.017.4490.52.00.00 – SEMEC/FME – Empenho n.º 000185/2023.**

**4.DO PRAZO** - O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização para a entrega, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
*Contratada*



## SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – SEMSP

No dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, com sede na Rua Erminio Motta Pinto, S/nº, Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu – RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.836.146/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Vitor Correia Silva, portador do documento de identidade n.º 206009748, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 116.373.627-90, para **eventual aquisição de Uniformes para a Guarda Civil** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial n.º 15/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9486/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	<b>JAQUETA PARA FRIO (DUPLA FACE)</b> Cor: azul-marinho noite. Material de revestimento externo: nylon impermeável AZUL; Material de revestimento interno: nylon cor preta e material de preenchimento interno térmico maleável; Costura: Poliéster. Na parte dianteira tem dois bolsos embutidos, com aberturas laterais em faca: Fechamento: zíper e velcro. Extremidade da Manga: sanfona Gola: nylon impermeável. Obs: Deverá conter o brasão da Secretaria de Segurança Pública aplicado na manga do lado esquerdo, a bandeira do Município de "SILVA JARDIM na manga do lado direito e o brasão da Guarda Civil Municipal de Silva Jardim a ser aplicado na parte esquerda da frente na altura do peito. Na parte traseira deverá ser escrito, através de processo serigráfico, o dístico "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SILVA JARDIM" com fonte Arial medindo aproximadamente 5cm (centímetros). <b>Distribuído nos tamanhos: XG, GG, G, M, P e PP</b> conforme for solicitado. Arte ilustrativa anexo: 1	UNID.	120	LUZA	R\$ 198,33	R\$ 23.799,60
TOTAL DO LOTE						R\$ 23.799,60
LOTE 2						
2	<b>GANDOLA - (CAMISA MANGA CURTA) GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> - Em tecido <b>GABARDINE MISTO</b> ou <b>BRIM LEVE MISTTO</b> cor azul noite, com 02 (dois) bolsos frontais, com pregas tipo macho, com cancela e fechamento, com abertura para caneta do lado esquerdo, (tamanho do bolso de 15 cm por 15 cm), colocando 21 cm da linha do ombro, mangas curtas, 50% de algodão e 50% poliéster, com gramatura média de 238 g/m2, com Listei o brasão da Secretaria de Segurança Pública aplicado na manga do lado esquerdo, a bandeira do Município de "SILVA JARDIM na manga do lado direito e acima do bolso do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal, com passadeira nos ombros, com fechamento com um botão azul 13X3,5cm (centímetros) (para colocação de divisas, gola de segurança para apito e braçal para trânsito), bolso embutidos na manga com zíper 10 cm (centímetro) preto, proteção acolchoada na altura do peito, fazendo divisa entre a linha dos bolsos e a linha do ombro medindo aproximadamente 17x17cm (centímetro) fechamento da camisa com botões na cor azul embutidos (os botões não fiquem aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 07 cm da cava da manga. Gola com entretela. <b>Distribuído nos tamanhos: XG, GG, G, M, P, PP. (Conforme solicitado)</b> for	UNID.	180	LUZA	R\$ 143,88	R\$ 25.898,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 25.898,40
LOTE 3						
3	<b>CALÇA</b>	UNID.	180	LUZA	R\$ 119,94	R\$ 21.589,20



	- Sem pregas, em tecido, <b>GABARDINE MISTO</b> ou <b>BRIM LEVE MISTO</b> na cor azul-marinho noite, 50% de algodão e 50% poliéster cós com presilha para cinto e com 04 elástico na parte de trás, fechamento frontal feito por zíper de 18 cm da mesma cor, 02 (dois) bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros com cancela e fechamento com, 02 (dois) botões na cor preta, 02 (dois) bolsos laterais tipo cargo com cancela e fechamento com dois botões na cor preta, a bainha deverá ser feita com elástico, proteção acolchoada na altura do joelho de aproximadamente 30x20 Cm (centímetro). <b>Distribuídos nos tamanhos: 38,40,42,44,46,48,50,52. (conforme for solicitado)</b> <b>Arte ilustrativa anexo: III</b>					
TOTAL DO LOTE						R\$ 21.589,20
LOTE 4						
4	<b>CAPA DE CHUVA</b> - Cor azul-marinho noite confeccionada em tecido de náilon impermeabilizado, gola simples com pequena pala interna, mangas raglã com punhos simples dotados de presilhas e dois botões brancos de 14 mm, providas de duas faixas refletivas próximas ao punho, corpo reto com detalhe de tela de náilon desde os ombros até a cava e recoberto por sobre pala com bainha solta na frente e nas costas, aberta na frente em toda a extensão, fechando por uma carreira de quatro botões brancos de 20 mm, recobertos por carcela, e dois botões brancos de 11 mm, um na altura da gola e o outro a 350 mm da bainha, oposto a uma presilha caseada no lado esquerdo, capuz amovível, fixado na altura da gola por três botões de 11 mm, bolsos embutidos, de forma própria, colocados abaixo da cintura, abertura vertical com acesso para o bolso da calça, comprimento até o meio da perna, nas costas, uma abertura de 400 mm a partir da bainha, bolsa para transporte, confeccionada com o mesmo tecido e na parte traseira deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, dístico "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SILVA JARDIM". Na parte da frente na altura do peito o brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, feito em processo serigráfico. <b>Distribuído nos tamanhos: XG, GG, G, M, P, PP. (conforme for solicitado)</b> <b>Arte ilustrativa no anexo: IV</b>	UNID.	120	LUZA	R\$ 148,75	R\$ 17.850,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 17.850,00
LOTE 12						
17	<b>COBERTURA (BONÉ) PRETO GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> - confeccionado em 50% (por cento poliéster), na cor preta, tamanho regulável, com brasão do guarda civil municipal bordado na frente e na parte de trás (GCMSJ) bordado. <b>Arte ilustrativa no anexo: XIIO</b>	UNID.	180	LUZA	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
18	<b>COBERTURA (BONÉ) BRANCO GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> - confeccionado em 50% (por cento poliéster), na cor branca, tamanho regulável, com brasão do guarda civil municipal bordado na frente e na parte de trás (GCMJ) bordado. <b>Arte ilustrativa no anexo: XIV</b>	UNID.	60	LUZA	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.280,00
LOTE 13						
19	<b>CAMISA DE MALHA</b> - azul – 50% (por cento) algodão 50% (por cento) poliéster manga curta, gola tipo careca sanfona reforçada, com elastano, com brasão da Guarda Civil bordado no tamanho 9cm x 6cm (centímetro) do lado esquerdo do peito. Silk nas costas da camisa na cor branca escrito (GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SILVA JARDIM), letras em fonte arial medindo aproximadamente 3cm (centímetro). Distribuídos nos tamanhos: XG, GG, G, M, P, PP. (conforme for solicitado) arte ilustrativa no anexo: XII	UNID.	180	LUZA	R\$ 18,88	R\$ 3.398,40
20	<b>CAMISA POLO:</b> Cor (branca), com brasão da "SEMPS" bordado no lado esquerdo do peito, e as costas em silk. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SILVA JARDIM, fonte arial com aproximadamente 3cm (centímetro). Distribuídos nos tamanhos: XG, GG, G, M, P, PP. <b>Arte ilustrativa no anexo: XV</b>	UNID.	60	LUZA	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
21	<b>CAMISA POLO:</b> Cor (azul marinho), com brasão da "SEMPS" bordado no lado esquerdo do peito, e as costas em silk. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SILVA JARDIM, fonte arial com aproximadamente 3cm (centímetro). Distribuídos nos tamanhos: XG, GG, G, M, P, PP. <b>Arte ilustrativa no anexo: XV</b>	UNID.	60	LUZA	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
22	<b>CAMISA POLO:</b> Cor (branca), com brasão do "DEMUTRAN" bordado no lado esquerdo do peito e as costas em silk. "DEMUTRAN/SILVA JARDIM". Distribuídos nos tamanhos: XG, GG, G, M, P, PP. (conforme for solicitado)	UNID.	30	LUZA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00





	Arte ilustrativa no anexo: XVI						
23	<b>CAMISA POLO:</b> Cor (branca), com brasão do "DEMUTRAN" bordado no lado esquerdo do peito e as costas em silk. "DEMUTRAN/SILVA JARDIM". Distribuídos nos tamanhos: XG, GG, G, M, P, PP. (conforme for solicitado) Arte ilustrativa no anexo: XVI	UNID.	30	LUZA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	
24	<b>CAMISA POLO:</b> Cor (branca), com brasão "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" bordado no lado esquerdo do peito e as costas em silk. "GUARDA CIVIL MUNICIPAL/ SILVA JARDIM". Distribuídos nos tamanhos: XG, GG,G, M, P, PP. (conforme for solicitado) Arte ilustrativa no anexo: XVII	UNID.	180	LUZA	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	
25	<b>CAMISA POLO:</b> Cor (azul marinho), com brasão "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" bordado no lado esquerdo do peito e as costas em silk. "GUARDA CIVIL MUNICIPAL/ SILVA JARDIM", letras em fonte Arial, com aproximadamente 3cm (três centímetros). Distribuídos nos tamanhos: XG, GG,G, M, P, PP. (conforme for solicitado) Arte ilustrativa no anexo: XVII	UNID.	180	LUZA	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 24.998,40
						TOTAL GERAL	R\$ 119.415,60

## 1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A **SEMSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a **SEMSP**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Rua Luiz Gomes, nº. 792 – Centro - Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da secretaria - **agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em 30 (Trinta) dias úteis da solicitação, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## 4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **SEMSP**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

## 5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSP**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 9486/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais da **PMSJ**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita

**LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**  
Empresa

**MARCELO HERDY BELMONT**  
SEMSP  
Mat. 7460/8

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

### **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – SEMSP**

No dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, com sede na avenida Nossa Senhora da Conceição, 436, Porto das Caixas, Itaboraí/RJ, CEP: 24830-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.145.825/0001-06, neste ato representada pela **Sra. Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa**, portadora do documento de identidade n.º **101669711**, órgão expedidor **DIC/RJ**, CPF n.º **037.278.787-89** e pela **Sra Jacileyde Fernandes de Oliveira**, portadora do documento de identidade n.º **0101669737**, órgão expedidor **DIC/RJ**, CPF n.º **087.055.787-44** para **eventual aquisição de Uniformes para a Guarda Civil – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial n.º 15/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9486/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 10						
15	<b>ALGEMA</b> - em aço inoxidável com sistema tipo corrente, comprimento total não superior a 230 mm (milímetro) distância máxima entre os pulsos de 100 mm (milímetro) e travamento duplo. Diâmetro interno do elo não superior a 80 mm (milímetro) a partir do 1º (primeiro) travamento e não superior a 55mm (milímetro) do corpo da largura dos elos, não inferior 8 mm (milímetro) e espessura do aço não inferior a 2 mm (milímetro). Trava anti-estrangulamento peso máximo de 300g (grama), duas chaves, pino para travamento, manual de instrução em português. Arte ilustrativa no anexo: X	UNID.	30	INVICTUS	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.050,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.050,00	

### **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – **A SEMSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a **SEMSP**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Rua Luiz Gomes, nº. 792 – Centro - Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da secretaria - **agendada com data e hora, conforme**



## Lei Municipal 1815/2021.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em 30 (Trinta) dias úteis da solicitação, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## 4 – **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – **A SEMSP**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

## 5 – **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSP**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 9486/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **PMSJ**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita

**JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**  
Empresa

**MARCELO HERDY BELMONT**  
SEMSP  
Mat. 7460/8

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – SEMSP

No dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Oscar Clark, nº 750, loja 104, mezanino, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP: 28979-717, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.349.072/0001-96**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki**, portador do documento de identidade n.º **319809547** órgão expedidor Detran/Rj, CPF n.º **191.073.177-35**, para **eventual aquisição de Uniformes para a Guarda Civil – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial n.º 15/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9486/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 05						
5	<b>PORTA TALÃO BRANCA:</b> - Bernal de perna com porta acessórios Medidas: 28cm Altura no corpo; Bolso Principal: 18 cm altura, 14 de largura, 4cm de profundidade com zíper; 02 Bolsos para celular/Acessórios fechamento em velcro; 1(um) compartimento médio (Porta Carteira) com fechamento em zíper; 1 (Um) bolso porta documentos simples; Alça de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento com Tic Tac. Material em nylon, com costura reforçada. Confeccionado em Duratran (tipo de nylon reforçado). <b>Tamanho único.</b> <b>Arte ilustrativa no anexo: V</b>	UNID.	60	ATAK	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
6	<b>PORTA TALÃO PRETO:</b> - Bernal de perna com porta acessórios Medidas: 28cm Altura no corpo; Bolso Principal: 18 cm altura, 14 de largura, 4cm de profundidade com zíper; 02 Bolsos para celular/Acessórios fechamento em velcro; 1(um) compartimento médio (Porta Carteira) com fechamento em zíper; 1 (Um) bolso porta documentos simples; Alça de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento com Tic Tac. Material em nylon, com costura reforçada. Confeccionado em Duratran (tipo de nylon reforçado). <b>Tamanho único.</b> <b>Arte ilustrativa no anexo: V</b>	UNID.	120	ATAK	R\$ 53,20	R\$ 6.384,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 9.576,00
LOTE 6						
7	<b>CINTO DE PASSEIO:</b> - Cor preta, fivela de metal prata, auto ajustável. Material em nylon com costura reforçada. Confeccionado em Duratran (tipo de nylon reforçado). <b>Distribuídos nos tamanhos:38,40,42,44,46,48,50,52.</b> <b>(Conforme for solicitado)</b>	UNID.	120	ATAK	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00



8	<b>CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO:</b> - Com furos confeccionados em ilhós, tamanho regulável, com fivela reforçada, Tic Tac. Material em nylon com costura reforçada. Confeccionado em Duratran (tipo de nylon reforçado). <b>TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.</b> <b>Arte ilustrativa no anexo: VI</b>	UNID.	120	ATAK	R\$ 37,80	R\$ 4.536,00
9	<b>CINTO DE GUARNIÇÃO BRANCO:</b> - Com furos confeccionados em ilhós, tamanho regulável, com fivela reforçada, Tic Tac. Material em nylon com costura reforçada. Confeccionado em Duratran (tipo de nylon reforçado). <b>TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.</b> <b>Arte ilustrativa no anexo: VI</b>	UNID.	60	ATAK	R\$ 37,80	R\$ 2.268,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 7.992,00
LOTE 7						
10	<b>BASTÃO POLICIAL DE BORRACHA</b> - cassetete fabricado em polímero de alta resistência. Ergonomicamente ajustado para o ostensivo da força, punho ergonômico melhor ajuste ao punho da mão, possui cordão. <b>Especificação:</b> tamanho: aproximadamente 50cm (cinquenta centímetros). Cor: preto. <b>Arte ilustrada no anexo VII</b>	UNID.	100	ATAK	R\$ 43,40	R\$ 4.340,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.340,00
LOTE 8						
11	<b>PORTA BASTÃO BRANCO:</b> - material em nylon com costura reforçada. Confeccionado em duratran (tipo de nylon reforçado). Suporte para o cinto medindo 45mm (milímetro de largura) e 85mm (milímetro de comprimento) costurado na base inferior conforme figura. A base inferior (alojamento do bastão) <b>Especificação do tamanho no anexo: VIII</b> <b>Arte ilustrativa no anexo VIII</b>	UNID.	60	ATAK	R\$ 12,77	R\$ 766,20
12	<b>PORTA BASTÃO PRETO:</b> - material em nylon com costura reforçada. Confeccionado em duratran (tipo de nylon reforçado). Suporte para o cinto medindo 45mm (milímetro de largura) e 85mm (milímetro de comprimento) costurado na base inferior conforme figura. A base inferior (alojamento do bastão) <b>Especificação do tamanho no anexo: VIII</b> <b>Arte ilustrativa no anexo VIII</b>	UNID.	120	ATAK	R\$ 12,77	R\$ 1.532,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.298,60
LOTE 9						
13	<b>PORTA ALGEMA</b> - cor (PRETO) material em nylon com costura reforçada. Confeccionado em derutran (tipo de nylon reforçado). Suporte para o cinto medindo 45mm (milímetro) <b>Arte ilustrativa no anexo IX</b>	UNID.	120	ATAK	R\$ 13,74	R\$ 1.648,80
14	<b>PORTA ALGEMA</b> - cor (BRANCO) material em nylon com costura reforçada. Confeccionado em derutran (tipo de nylon reforçado). Suporte para o cinto medindo 45mm (milímetro) <b>Arte ilustrativa no anexo IX</b>	UNID.	60	ATAK	R\$ 13,74	R\$ 824,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.473,20
LOTE 11						
16	<b>COTURNO TÁTICO MILITAR</b> - com zíper, solado resistente a altas temperaturas, forrado internamente, solado costurado, confeccionado com couro LEGITIMO. Resistente extra forte. Equipado com palmilha anatômica em geral – com 2,5 cm (dois e meio centímetro) de espessura no calcanhar e 1 cm (um centímetro) na ponta. Distribuído nos tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45. Conforme solicitado) <b>Arte ilustrativa no anexo: XI</b>	UNID.	180	COMPO HI-STAR	R\$ 160,82	R\$ 28.947,60
TOTAL DO LOTE						R\$ 28.947,60
TOTAL GERAL					<b>R\$ 55.627,40</b>	

## 1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A SEMSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a SEMSP, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.



1.3 – **Local de entrega:** Rua Luiz Gomes, nº. 792 – Centro - Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da secretaria - **agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em 30 (Trinta) dias úteis da solicitação, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – **A SEMSP**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSP**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 9486/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da PMSJ**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita

**EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Empresa

**MARCELO HERDY BELMONT**  
SEMSP  
Mat. 7460/8

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – FME

No dia 02 (dois) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Tibor, S/N, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.979-075, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.853.169/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Antonio Cardoso Ferreira**, portador do documento de identidade n.º 084774215, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 005.920.377-38 e/ou pela Sr.ª **Simone Bianca Beserra Moreira**, portadora do documento de identidade n.º 075744912, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 015.105.297-21, para **eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS**, para uso nas Unidades Escolares Municipais e o Fundo Municipal de Educação – pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 42/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 14893/2022 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto na Ata de Registro de Preços.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS</b>						
1	AR-CONDICIONADO SPLIT <b>9.000 BTUS</b> , com as seguintes características: Tipo <b>Hi Wall</b> ; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; Operação silenciosa; Tensão 220 volts; Classe A; Controle remoto; Purificador Antibactéria (Lavável); 01 condensadora; 01 evaporadora.	unid.	18	PHILCO	R\$ 2.710,00	R\$ 48.780,00
	Instalação dos aparelhos <b>Split 9.000 BTUs</b> com até 3,5m entre as máquinas, com valor incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos, adotando-se os mesmos critérios do Termo de Referência e todas as normas técnicas independente de transcrição	serv	18		R\$ 1.180,00	R\$ 21.240,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 70.020,00</b>
<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b>						
2	AR-CONDICIONADO SPLIT <b>12.000 BTUS</b> , com as seguintes características: Tipo <b>Hi Wall</b> ; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; Operação silenciosa; Tensão 220 volts; Classe A; Controle remoto; Purificador Antibactéria (Lavável); 01 condensadora; 01 evaporadora.	unid.	167	PHILCO	R\$ 3.080,00	R\$ 514.360,00



	Instalação dos aparelhos <b>Split 12.000 BTUs</b> com até 3,5m entre as máquinas, com valor incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos, adotando-se os mesmos critérios do Termo de Referência e todas as normas técnicas independente de transcrição	serv	167		R\$ 1.282,00	R\$ 214.094,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 728.454,00</b>
<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b>						
3	AR-CONDICIONADO SPLIT <b>18.000 BTUS</b> , com as seguintes características: Tipo <b>Hi Wall</b> ; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; Operação silenciosa; Tensão 220 volts; Classe A; Controle remoto; Purificador Antibactéria (Lavável); 01 condensadora; 01 evaporadora.	unid.	94	PHILCO	R\$ 4.390,00	R\$ 412.660,00
	Instalação dos aparelhos <b>Split 18.000 BTUs</b> com até 3,5m entre as máquinas, com valor incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos, adotando-se os mesmos critérios do Termo de Referência e todas as normas técnicas independente de transcrição	serv	94		R\$ 1.502,00	R\$ 141.188,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 553.848,00</b>
<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS</b>						
4	AR-CONDICIONADO SPLIT <b>22.000 BTUS</b> , com as seguintes características: Tipo <b>Hi Wall</b> ; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; Operação silenciosa; Tensão 220 volts; Classe A; Controle remoto; Purificador Antibactéria (Lavável); 01 condensadora; 01 evaporadora.	unid.	73	AGRATTO	R\$ 6.034,00	R\$ 440.482,00
	Instalação dos aparelhos <b>Split 22.000 BTUs</b> com até 3,5m entre as máquinas, com valor incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos, adotando-se os mesmos critérios do Termo de Referência e todas as normas técnicas independente de transcrição	serv	73		R\$ 1.760,00	R\$ 128.480,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 568.962,00</b>
<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS</b>						
5	AR-CONDICIONADO SPLIT <b>30.000 BTUS</b> , com as seguintes características: Tipo <b>Hi Wall</b> ; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; Operação silenciosa; Tensão 220 volts; Classe A; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Controle remoto; Purificador Antibactéria (Lavável); 01 condensadora; 01 evaporadora.	unid.	9	PHILCO	R\$ 7.780,00	R\$ 70.020,00
	Instalação dos aparelhos <b>Split 30.000 BTUs</b> com até 3,5m entre as máquinas, com valor incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos, adotando-se os mesmos critérios do Termo de Referência e todas as normas técnicas independente de transcrição	serv	9		R\$ 1.820,00	R\$ 16.380,00





					TOTAL LOTE 05	R\$ 86.400,00
<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS</b>						
6	AR CONDICIONADO SPLIT <b>36.000 BTUS</b> , com as seguintes características: Tipo " <b>Pisto-Teto</b> "; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; Operação silenciosa; Tensão 220 volts; Classe A; Controle remoto; Purificador Antibactéria (Lavável); 01 condensadora; 01 evaporadora.	unid.	46	PHILCO	R\$ 11.100,00	R\$ 510.600,00
	Instalação dos aparelhos <b>Pisto-Teto 36.000 BTUs</b> com até 3,5m entre as máquinas, com valor incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos, adotando-se os mesmos critérios do Termo de Referência e todas as normas técnicas independente de transcrição	serv	46		R\$ 2.520,00	R\$ 115.920,00
					<b>TOTAL LOTE 06</b>	<b>R\$ 626.520,00</b>
<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 55.000 BTUS</b>						
7	AR CONDICIONADO SPLIT <b>55.000 BTUS</b> , com as seguintes características: Tipo " <b>Pisto-Teto</b> "; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação; Operação silenciosa; Tensão 220 volts; Classe A; Controle remoto; Purificador Antibactéria (Lavável); 01 condensadora; 01 evaporadora.	unid.	4	CARRIER	R\$ 13.896,00	R\$ 55.584,00
	Instalação dos aparelhos <b>Pisto-Teto 55.000</b> com até 3,5m entre as máquinas, com valor incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos, adotando-se os mesmos critérios do Termo de Referência e todas as normas técnicas independente de transcrição	serv	4		R\$ 3.104,00	R\$ 12.416,00
					<b>TOTAL LOTE 07</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.702.204,00</b>	

## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega/instalação**: As diretrizes serão determinadas pela Fiscalização, sendo preferível, mas não vinculante, a entrega dos equipamentos no Almoxarifado da SEMECT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº. 400, Caju – Silva Jardim – RJ, de onde **serão encaminhados para as respectivas unidades de instalação pela Contratada**, conforme endereços e quantitativo mencionados nos Anexos I e II.

1.4 – **Prazo de entrega/instalação**: Entrega em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal da Educação.



#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O **FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 14893/2022 – FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA  
MENDES**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**  
Empresa



## SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2594

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1841	R\$ 350.000,00

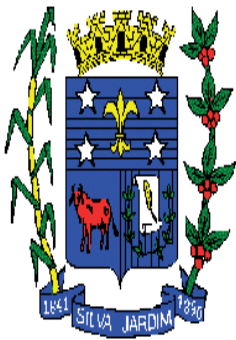
**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2594

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>

**SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO** **517.000,00**

**SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL** **8.164.659,20**

DECRETO Nº 2557 347.000,00

DECRETO Nº 2571 132.000,00

DECRETO Nº 2582 38.000,00

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2594 de 28/04/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1841	R\$ 350.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1841 é para atender à Aquisição de Material de distribuição gratuita – Cumprimento de Ordem Judicial.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2595

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2406	R\$ 21.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2455	R\$ 24.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2985	R\$ 110.000,00

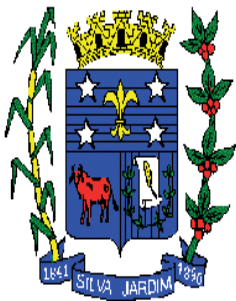
**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2595

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		23.006.000,00
DECRETO Nº 2549		8.982.000,00
DECRETO Nº 2564		2.490.000,00
DECRETO Nº 2569		8.016.000,00
DECRETO Nº 2574		1.632.000,00
DECRETO Nº 2585		1.320.000,00
DECRETO Nº 2589		566.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		30.292.912,64
---------------------------	--	---------------

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2595 de 28/04/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2406	R\$ 21.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2455	R\$ 24.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	4.4.90.52	102	SEMSP	2985	R\$ 110.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2406 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, locação de brinquedos e carrinhos de alimentos.
- A suplementação da dotação com o código 2455 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Locação de imóvel.
- A suplementação da dotação com o código 2985 é para atender à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Motocicletas para Guarda Municipal.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2596

DE 02 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 20.000,00

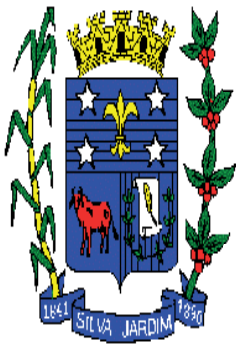
**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2596

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	8.245.541,45
<b>TOTAL</b>	<b>8.901.950,62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.901.950,62</b>

**SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO**

**3.315.000,00**

**SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL**

**4.930.541,45**

DECRETO Nº 2556

2.752.000,00

DECRETO Nº 2570

551.000,00

DECRETO Nº 2579

12.000,00

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2596 de 02/05/2023, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 20.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1876 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física – Contratação de empresa especializada em serviço de Coffee Break.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2597

DE 02 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 10.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 339

04 de Maio de 2023



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2597

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2023  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	2.465.135,81	2.465.135,81
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12	2.182.137,27	4.647.273,08
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85	2.445.397,43	7.092.670,51
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37	2.159.617,37	9.252.287,88
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97		9.252.287,88
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89		9.252.287,88
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18		9.252.287,88
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26		9.252.287,88
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90		9.252.287,88
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03		9.252.287,88
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90		9.252.287,88
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99		9.252.287,88
TOTAL		25.553.170,99		9.252.287,88

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 3.924.874,37  
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 21.628.296,62  
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 9.252.287,88

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{9.252.287,88}{3.924.874,37} \times 100 = 235,735\%$$

$$r = 235,735\% - 100 = 135,74\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	135,735%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	21.628.296,62 X 135,735% = 29.357.168,42
Valor do 2º Período/2022	21.628.296,62
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	29.357.168,42
Total Estimado - 2º Período/2023	50.985.465,04
RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	9.252.287,88
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	50.985.465,04
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	59.284.752,92
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	19.516.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	39.768.752,92

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2597 de 02/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	573	SEMECT/FME	578	R\$ 10.000,00

- A suplementação da dotação orçamentária com o código 578 é para atender à Aquisição de material de consumo – Aquisição de camisas para uniformização das Bandas Escolares e Água mineral potável copo de 200 ml.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2598

DE 04 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	573	SEMECT/FME	915	R\$ 500.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de maio de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 339

04 de Maio de 2023



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2598

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2023  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	2.465.135,81	2.465.135,81
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12	2.182.137,27	4.647.273,08
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85	2.445.397,43	7.092.670,51
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37	2.255.886,04	9.348.556,55
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97		9.348.556,55
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89		9.348.556,55
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18		9.348.556,55
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26		9.348.556,55
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90		9.348.556,55
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03		9.348.556,55
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90		9.348.556,55
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99		9.348.556,55
<b>TOTAL</b>		<b>25.553.170,99</b>		<b>9.348.556,55</b>
<b>ARRECADADO DO 1º Período de 2022:</b>		<b>3.924.874,37</b>		
<b>ARRECADADO DO 2º Período de 2022:</b>		<b>21.628.296,62</b>		
<b>ARRECADADO DO 1º Período de 2023:</b>		<b>9.348.556,55</b>		

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{9.348.556,55}{3.924.874,37} \times 100 = 238,187\%$$

$$r = 238,187\% - 100 = 138,19\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	138,187%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	21.628.296,62 X 138,187% =	<b>29.885.699,10</b>
Valor do 2º Período/2022	21.628.296,62	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	29.885.699,10	
Total Estimado - 2º Período/2023	<b>51.513.995,72</b>	
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2023</b>	<b>953.000,00</b>	
<b>MENOS:</b>		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	9.348.556,55	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	51.513.995,72	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>59.909.552,27</b>	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>19.526.000,00</b>	
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00	
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00	
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00	
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00	
DECRETO Nº 2597	10.000,00	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>	<b>40.383.552,27</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2598 de 04/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	573	SEMECT/FME	915	R\$ 500.000,00

- A suplementação da dotação orçamentária com o código 915 é para atender à Contratação por tempo determinado do servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de maio de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



## SEÇÃO IV - EXTRATOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ  
Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97  
e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ADESÃO Nº 049/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 050/2023, originária do Pregão Presencial nº 023/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 11722/2022 - FME

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**OBJETO:** Aquisição de camisas para novos componentes das bandas escolares.

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023.

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – número 336 – 27 de abril de 2023.

**DETENTORA DA ATA:** EQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº:  
47.930.658/0001-66

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 28 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 08 de maio de 2023.

**VALOR:** R\$ 831,45 (oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

  
**Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ

Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97

e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ADESÃO Nº 047/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 049/2023, originária do Pregão Presencial nº 023/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 11722/2022 - FME

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**OBJETO:** Aquisição de camisas para novos componentes das bandas escolares.

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023.

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – número 336 – 27 de abril de 2023.

**DETENTORA DA ATA:** PROMIX COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 36.112.657/0001-98

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 28 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 08 de maio de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.155,84 (mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

  
**Blanka Couunho Alvim Figueiras Mendes**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**  
Rua José Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ  
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97  
e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ADESÃO Nº 041/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 098/2022, originária do Pregão Presencial nº 64/2022 – FUMTUR, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 815/2022 - FUMTUR

**ORGÃO:** Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Locação de Sonarização de Pequeno Porte, para Atender o Desfile Cívico no dia 08 de Maio de 2023

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 64/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 98/2022.

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – números 260 e 262 – 25 e 27 de outubro de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** J J PEREIRA MAQUINAS - CNPJ Nº: 39.707.880/0001-76

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 25 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 08 de maio de 2023

**VALOR:** R\$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

  
**Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ  
Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97  
e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ADESÃO Nº 040/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 099/2022, originária do Pregão Presencial nº 64/2022 - FUMTUR, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 815/2022 - FUMTUR

**ORGÃO:** Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Locação de Tendas Tensionada, Palco e Serviço de Grande Discipinada para Atender o Desfile Cívico no dia 08 de Maio de 2023

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 99/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2022.

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – número 260 – 25 de outubro de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** TENDAS CARIOCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -  
CNPJ Nº: 05.394.765/0001-77

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 25 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 08 de maio de 2023

**VALOR:** R\$ 12.071,52 (Doze mil e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

  
**Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua Luiz Gomes, nº 792 - Centro - Silva Jardim / RJ.  
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138  
E-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.766 /2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 4795 /2023.

DADOS DA ATA: Ata de Registro de Preço Nº: 047 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023.

PUBLICAÇÃO: Boletim Oficial - Nº: 336 de 27 de abril de 2023.

DETENTORA DA ATA: MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 09.480.727.0001-98

OBJETO: CARNE BOVINA ACÉM

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender às necessidades da SEMECT, no fornecimento de gêneros alimentícios com a finalidade de compor o cardápio de Alimentação Escolar desta Municipalidade,

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 28 de abril de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 08 (oito) meses.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 257.195,60 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos),

Silva Jardim, 02 de maio de 2023.

Bianca Coutinho Alvim Figueira, Mendes  
Presidente do Fundo Municipal de Educação,



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ

Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97

e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ADESÃO Nº 005/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, originária do Pregão Presencial nº 13/2022 – SEMAD, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 4671/2023 - SEMAD

**ORGÃO:** Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia.

**OBJETO:** Aquisição de água mineral potável copo de 200ml para atender o Desfile Cívico no dia 08 de Maio de 2023

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 028/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2022.

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – número 260 – 03 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA -  
CNPJ Nº: 09.480.727/0001-98

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 19 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 08 de maio de 2023

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

  
**Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**  
Rua José Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ  
Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97  
e-mail: [educa\\_sj@hotmail.com](mailto:educa_sj@hotmail.com)

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ADESÃO Nº 039/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 097/2022, originária do Pregão Presencial nº 64/2022 – FUMTUR, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 815/2022 - FUMTUR

**ORGÃO:** Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de cadeiras Individuais e mesas, para atender o Desfile Cívico no dia 08 de Maio de 2023

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 097/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2022.

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – número 260 – 25 de outubro de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 21.743.725/0001-40

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 25 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 08 de maio de 2023

**VALOR:** R\$ 704,88 (Setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

  
**Bianka Coutinho Alvim Figueiras Mendes**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.





## SEÇÃO V - HOMOLOGAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**  
CNPJ 48.057.972/0001-49  
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com  
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br  
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 3904/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 60/66, CGM fls. 68/71 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 80 e no parecer da SEMAD fls. 81, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 3904/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 17/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 46.857.321/0001-08** com documentos de exclusividade para contratação musical da cantora **Rita Moreira** no dia 08/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **HUNDRED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 46.857.321/0001-08** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, situada Rua Descartes - s/n.º - Quadra 77 - Lote 6 - Bairro: Saracuruna - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.211-080.

Silva Jardim, 28 de abril de 2023.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**  
CNPJ 48.057.972/0001-49  
E-mail: [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com)  
E-mail: [turismo@silvajardim.rj.gov.br](mailto:turismo@silvajardim.rj.gov.br)  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 4287/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 42/48, CGM fls.50/53 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 58 e no parecer da SEMAD fls. 59, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 4287/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 19/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **ÉRICA AFONSO FIGUEIREDO DE CARVALHO REIS - CNPJ N.º 46.839.711/0001-55** com documentos de exclusividade para contratação musical da cantora **Érica Carvalho** no dia 07/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **ÉRICA AFONSO FIGUEIREDO DE CARVALHO REIS - CNPJ N.º 46.839.711/0001-55**, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, situada Rua Fernando Soares Pessanha - n.º 47 - Parque Aeroporto - Macaé/RJ - CEP: 27.963.626

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**  
CNPJ 48.057.972/0001-49  
E-mail: [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com)  
E-mail: [turismo@silvajardim.rj.gov.br](mailto:turismo@silvajardim.rj.gov.br)  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 4289/2023

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 53/59, CGM fls.61/64 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 70 e no parecer da SEMAD fls. 71, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 4289/2023

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 18/2023 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **MOVIC PRODUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 44.299.821/0001-46** com documentos de exclusividade para contratação musical da cantora **Maíza Lima** no dia 06/05/2023 na Festa de Emancipação Política Administrativa do Município.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **MOVIC PRODUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 44.299.821/0001-46, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, situada Rua QNE 25 - lote 03 - Taguatinga Norte - Brasília - CEP: 72.125.250

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 802/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer da Procuradoria Geral deste Município (fls. 49 a 56);

**Considerando** a Ata da reunião da licitação por Pregão Presencial acostada à folha 185;

**Considerando** o Termo de Adjudicação acostado à folha 186;

**Considerando** o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 188 a 192);

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial nº **46/2023** – **SEMAAP**, referente a aquisição de grade niveladora e roçadeira, e **DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 49.935.709/0001-78**, no valor total de R\$ 66.997,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), vencedora do certame licitatório supracitado.

Em, 02 de maio de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 13839/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 86 a 95);

**Considerando** a Ata constante à folha de número 1059/1060;

**Considerando** o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 1062 a 1066);

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – SEMOB**;

**ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **ROBERTO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, CNPJ 14.876.198/0001-86**;

**DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **ROBERTO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, CNPJ 14.876.198/0001-86**, no valor de R\$ 182.680,20 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), vencedora do certame licitatório por Tomada de Preços Nº 02/2023 – SEMOB, que trata da revitalização da Praça no bairro Cidade Nova, em Silva Jardim – RJ.

Em, 11 de abril de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 9988/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 73 a 78);

**Considerando** a Ata constante à folha 638;

**Considerando** o Termo de Adjudicação acostado à folha 639;

**Considerando** o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 642 a 648);

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço Nº 09/2023 – SEMSMA, referente a eventual aquisição de tubo de concreto, no valor total de R\$ 809.190,00 (Oitocentos e nove mil, cento e noventa reais), em favor das empresas:

- **MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36.298.831/0001-39**, no valor de R\$ 520.550,00 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais);
- **WS AZEVEDO ME, CNPJ 10.600.782/0001-53**, no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais);
- **START COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 27.581.900/0001-26**, no valor de R\$ 145.640,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Em, 26 de abril de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 15413/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 138 a 150);

**Considerando** a Ata constante às folhas 858/859;

**Considerando** o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 881 a 884);

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço Nº 27/2023 – SEMOB, visando a contratação de empresa para elaboração de Projetos, Sondagens e Topografia, no valor total de R\$ 2.607.360,62 (Dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas:

- **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 02.892.559/0001-07**, no valor de R\$ 2.430.068,75 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
- **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 26.717.532/0001-38**, no valor de R\$ 177.291,87 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos);

Em, 02 de maio de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

## SEÇÃO VI - INEXIGIBILIDADES



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

Inexigibilidade de Licitação 18/2023- FUMTUR

Processo nº 4289/2023

Interessado: **MOVIC PRODUÇÕES LTDA.**

**I** – Com base nos pareceres da PGM (fls. 53/59) e CGM (fls. 61/64), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação da cantora Maiza Lima, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político- Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executada no dia 06/05/2023, em favor da empresa **MOVIC PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.299.821/0001-46, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 5579-4

**II** – Tendo em vista o que consta do Processo nº **4289/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

**Felippe Mattos Monteiro**  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064-0





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

## Inexigibilidade de Licitação 19/2023- FUMTUR

Processo nº 4287/2023

Interessado: **ÉRICA AFONSO FIGUEIREDO DE CARVALHO REIS**

**I** – Com base nos pareceres da PGM (fls. 42/48) e CGM (fls. 50/53), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação da cantora Érica Carvalho, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Emancipação Político- Administrativa do Município de Silva Jardim”, a ser executada no dia 07/05/2023, em favor da empresa **ÉRICA AFONSO FIGUEIREDO DE CARVALHO REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.839.711/0001-55, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração do Sr. Presidente do FUMTUR.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 5579-4

**II** – Tendo em vista o que consta do Processo nº **4287/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 03 de maio de 2023.

**Felippe Mattos Monteiro**  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064-0



## SEÇÃO VI - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 – FMS.**  
**Processo nº 11713/2022**

Objeto: **Aquisição de Equipos para Bombas Infusoras.**

Participação: Participação exclusiva de ME/EPP.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **17/05/2023–10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 04 de abril de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2022 – SEMSMA**  
**Processo nº 491/2022**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, **AVISA** aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial SRP N° 089/2022 - SEMSMA, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção, que se encontrava ADIADO SINE DIE por motivo de ajustes processual, **FICA REMARCADA** para o dia 19 de maio de 2023, às 10:00 horas.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 04 de maio de 2023

**Raquel Luz da Silva**  
Pregoeira